



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5456/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 18.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secret Munic de Desenv Agropecuário - SDA

05.01 – Secret Munic de Desenv Agropecuário

05.01.04.122.0090.2013.0001 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo **R\$ 8.000,00**

05.01.20.601.0131.2014.0001 Manutenção das Patrulhas da Produção

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo **R\$ 10.000,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal - GP

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01.04.122.0010.2006.0001 Manutenção dos Veículos do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo **R\$ 13.000,00**

05 – Secret Munic de Desenv Agropecuário - SDA

05.01 – Secret Munic de Desenv Agropecuário

05.01.04.122.0090.2013.0001 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 5.000,00**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 07/04/2017.livro 38.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS

CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897

www.saovicentadosul.rs.gov.br